



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

registro no livro de *note. 1908/15* PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º *247* /2015.  
 n.º fls. sob n.º *1919/15*

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
 ITAQUAQUECETUBA *03/11/2015*

Altera o Anexo VIII, da Lei Complementar Municipal n.º 65, de 26 de dezembro de 2002, para atualizar valores, para adequá-la à Lei da Transparência, e dá outras providências.

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - As Tabelas "A", "B" e "C", do Anexo VIII, previsto no art. 45, da Lei Complementar Municipal n.º 65, de 26 de dezembro de 2002, passam a contar com a seguinte redação, cujos valores foram atualizados com base nos reajustes concedidos aos servidores de Itaquaquecetuba, desde 2003, tendo sido atualizados conforme Lei n.º 3.168, de 27 de fevereiro de 2015, que fixou o percentual para a revisão geral dos valores pagos pelo Município no ano de 2015, ao seu quadro de pessoal.

**"Anexo VIII**

**Art. 45, da Lei Complementar Municipal n.º 65/2002**

**TABELA "A"**

CÓDIGO	NÍVEL SALARIAL	VALOR
022A	022A	873,68
023A	023A	897,74
024A	024A	922,57
025A	025A	948,13
026A	026A	974,46
027A	027A	1.001,57
028A	028A	1.029,55
029A	029A	1.058,22
030A	030A	1.087,90
031A	031A	1.118,39
032A	032A	1.149,78
033A	033A	1.182,24
034A	034A	1.215,53
035A	035A	1.249,91
036A	036A	1.285,29
037A	037A	1.321,77
038A	038A	1.359,24
039A	039A	1.397,89
040A	040A	1.437,71



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

041A	041A	1.478,77
042A	042A	1.521,04
043A	043A	1.564,57
044A	044A	1.609,28
045A	045A	1.655,50
046A	046A	1.703,00
047A	047A	1.751,96
048A	048A	1.802,42
049A	049A	1.854,41
050A	050A	1.907,89
051A	051A	1.963,06
052A	052A	2.019,76
053A	053A	2.078,28
054A	054A	2.138,48
055A	055A	2.200,49
056A	056A	2.264,41
057A	057A	2.330,18
058A	058A	2.397,96
059A	059A	2.467,81
060A	060A	2.539,75
061A	061A	2.613,79
062A	062A	2.690,17
063A	063A	2.768,71
064A	064A	2.849,58
065A	065A	2.933,05
066A	066A	3.018,89
067A	067A	3.107,32
068A	068A	3.198,43
069A	069A	3.292,29
070A	070A	3.388,94
071A	071A	3.488,46
072A	072A	3.590,98
073A	073A	3.696,59
074A	074A	3.805,34
075A	075A	3.917,40
076A	076A	4.032,87
077A	077A	4.151,74
078A	078A	4.274,12
079A	079A	4.400,20
080A	080A	4.530,14
081A	081A	4.663,93

*Handwritten signature or mark.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

082A	082A	4.801,69
083A	083A	4.943,64
084A	084A	5.089,82
085A	085A	5.240,38
086A	086A	5.395,55
087A	087A	5.555,21
088A	088A	5.719,75
089A	089A	5.889,26
090A	090A	6.063,80
091A	091A	6.239,64
092A	092A	6.420,60
093A	093A	6.606,81
094A	094A	6.798,38
095A	095A	6.995,53
096A	096A	7.198,44
097A	097A	7.407,19
098A	098A	7.621,99
099A	099A	7.843,04
100A	100A	8.078,33
101A	101A	8.320,68
102A	102A	8.570,30
103A	103A	8.827,41
104A	104A	9.092,23
105A	105A	9.364,99
106A	106A	9.645,94
107A	107A	9.935,32
108A	108A	10.233,38
109A	109A	10.540,03
110A	110A	10.856,23
111A	111A	11.181,91
112-A	112-A	11.517,37
113A	113A	11.862,89
114A	114A	12.218,78
115A	115A	12.585,34
116A	116A	12.962,90
117A	117A	13.351,79
118A	118A	13.752,34
119A	119A	14.164,91
120A	120A	14.589,86

— *uu*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**TABELA "B"**

CÓDIGO	NÍVEL SALARIAL	VALOR
022B	022B	1.744,70
023B	023B	1.794,94
024B	024B	1.847,02
025B	025B	1.954,80
026B	026B	2.011,31
027B	027B	2.069,55
028B	028B	2.126,79
029B	029B	2.129,48
030B	030B	2.191,27
031B	031B	2.254,93
032B	032B	2.320,42
033B	033B	2.389,64
034B	034B	2.422,71
035B	035B	2.457,41
036B	036B	2.529,03
037B	037B	2.602,76
038B	038B	2.678,77
039B	039B	2.756,97
040B	040B	2.837,56
041B	041B	2.920,61
042B	042B	3.006,08
043B	043B	3.094,15
044B	044B	3.184,84
045B	045B	3.278,28
046B	046B	3.374,52
047B	047B	3.473,62
048B	048B	3.575,81
049B	049B	3.680,87
050B	050B	3.789,19
051B	051B	3.900,74
052B	052B	4.015,63
053B	053B	4.133,99
054B	054B	4.235,95
055B	055B	4.380,32
056B	056B	4.510,75
057B	057B	4.643,99
058B	058B	4.781,22
059B	059B	4.922,48
060B	060B	5.068,02



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

061B	061B	5.217,95
062B	062B	5.372,25
063B	063B	5.531,42
064B	064B	5.695,26
065B	065B	5.863,97
066B	066B	6.037,79
067B	067B	6.216,74
068B	068B	6.401,21
069B	069B	6.591,14
070B	070B	6.786,74
071B	071B	6.988,20
072B	072B	7.195,72
073B	073B	7.409,48
074B	074B	7.629,62
075B	075B	7.856,36
076B	076B	8.089,69
077B	077B	8.330,58
078B	078B	8.578,35
079B	079B	8.833,56
080B	080B	9.096,48
081B	081B	9.367,27
082B	082B	9.646,21
083B	083B	9.933,44
084B	084B	10.229,25
085B	085B	10.534,09
086B	086B	10.847,93
087B	087B	11.171,31
088B	088B	11.504,37
089B	089B	11.847,29
090B	090B	12.190,85
091B	091B	12.544,37
092B	092B	12.908,18
093B	093B	13.282,54
094B	094B	13.667,72
095B	095B	14.064,07
096B	096B	14.471,93
097B	097B	14.891,65
098B	098B	15.323,49
099B	099B	15.767,84
100B	100B	16.234,56
101B	101B	16.715,11

*Handwritten signature or mark.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

102B	102B	17.209,87
103B	103B	17.719,28
104B	104B	18.243,77
105B	105B	18.783,78
106B	106B	19.339,77
107B	107B	19.912,22
108B	107B	20.501,62
109B	109B	21.108,46
110B	110B	21.733,26
111B	111B	22.376,56
112B	112B	23.038,90
113B	113B	23.720,85
114B	114B	24.422,98
115B	115B	25.145,90
116B	116B	25.890,21
117B	117B	26.656,56
118B	118B	27.445,59
119B	119B	28.257,97
120B	120B	29.094,40

TABELA "C"

CÓDIGO	NÍVEL SALARIAL	VALOR
022C	022C	1.007,92
023C	023C	1.037,17
024C	024C	1.067,22
025C	025C	1.098,19
026C	026C	1.118,39
027C	027C	1.149,79
028C	028C	1.184,19
029C	029C	1.218,54
030C	030C	1.253,88
031C	031C	1.285,31
032C	032C	1.322,59
033C	033C	1.360,95
034C	034C	1.400,40
035C	035C	1.441,00
036C	036C	1.482,81
037C	037C	1.525,81
038C	038C	1.558,01
039C	039C	1.603,19

— u —

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

040C	040C	1.648,61
041C	041C	1.696,44
042C	042C	1.744,06
043C	043C	1.794,64
044C	044C	1.846,72
045C	045C	1.899,91
046C	046C	1.899,91
047C	047C	1.953,02
048C	048C	2.005,59
049C	049C	2.070,05
050C	050C	2.130,07
051C	051C	2.188,21
052C	052C	2.251,66
053C	053C	2.316,98
054C	054C	2.389,64
055C	055C	2.458,91
056C	056C	2.530,24
057C	057C	2.602,76
058C	058C	2.678,24
059C	059C	2.755,93
060C	060C	2.837,56
061C	061C	2.919,83
062C	062C	3.004,52
063C	063C	3.091,65
064C	064C	3.181,30
065C	065C	3.273,54
066C	066C	3.361,97
067C	067C	3.459,41
068C	068C	3.559,77
069C	069C	3.663,02
070C	070C	3.769,23
071C	071C	3.878,55
072C	072C	3.991,03
073C	073C	4.106,79
074C	074C	4.225,90
075C	075C	4.348,44
076C	076C	4.474,53
077C	077C	4.604,30
078C	078C	4.737,82
079C	079C	4.875,24
080C	080C	5.016,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

081C	081C	5.162,08
082C	082C	5.311,81
083C	083C	5.465,86
084C	084C	5.624,34
085C	085C	5.787,45
086C	086C	5.955,30
087C	087C	6.127,99
088C	088C	6.305,71
089C	089C	6.488,59
090C	090C	6.676,75
091C	091C	6.870,37
092C	092C	7.069,64
093C	093C	7.274,66
094C	094C	7.485,59
095C	095C	7.702,70
096C	096C	7.926,08
097C	097C	8.155,94
098C	098C	8.392,48
099C	099C	8.635,83
100C	100C	8.886,26
101C	101C	9.143,97
102C	102C	9.409,14
103C	103C	9.682,01
104C	104C	9.962,78
105C	105C	10.251,70
106C	106C	10.548,99
107C	107C	10.854,91
108C	108C	11.169,70
109C	109C	11.493,62
110C	110C	11.826,93
111C	111C	11.826,95
112C	112C	12.169,93
113C	113C	12.522,86
114C	114C	12.886,03
115C	115C	13.259,72
116C	116C	13.644,25
117C	117C	14.039,93
118C	118C	14.447,08
119C	119C	14.866,04
120C	120C	15.297,15

— u —





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**DR. MAMORU NAKASHIMA**  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

### MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,  
Senhoras Vereadores,  
Senhores Vereadores.

Encaminho a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Complementar, que trata da atualização das Tabelas de Referências 'A', 'B' e 'C', do Anexo VIII, da Lei Complementar Municipal nº 65/2002..

Conquanto a reestruturação administrativa tenha acontecida de forma ampla no ano de 2002, todos os anos, a partir de 2003, foram concedidos reajustes aos servidores, mas em nenhuma das leis que lhes concedeu, as tabelas tiveram seus valores corrigidos.

Ressalte-se ainda, a necessidade de crescer nas tabelas referências até a número 120, considerando novos cargos que foram criados no período de mais de 13 anos e, o fato de incidir, sobre o vencimento inicial, adicionais que exigem um número maior de referência para comportá-las.

O projeto de lei complementar não acarreta nenhuma despesa nova para a Administração, pois apenas **corrige** os valores das Tabelas A, B e C já existentes, mas que não se dá a devida publicidade segundo os novos valores, desatendendo a Lei da Transparência.

Rogo a Vossas Excelências uma apreciação célere deste Projeto, e a sua aprovação.

Sem mais, renovo-lhes protestos de estima e consideração.

  
**DR. MAMORU NAKASHIMA**  
Prefeito